



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 07/GAP/2021

Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação - Nomeação de Secretário

No uso das competências pela alínea c), do n.º 2, do artigo 42.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designo para exercer as funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, o Mestre, André Adolfo da Silva Teixeira.

O designado auferirá, a título de remuneração mensal, o previsto no n.º 3 do artigo 43.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, 60% da remuneração base de um vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Valongo, em regime de exclusividade.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, dou conhecimento da nota curricular do designado.

Nota Curricular

Nome: André Adolfo da Silva Teixeira

Data de Nascimento: 24 de maio de 1980

Habilitações Literárias: Mestrado em Ensino de História e de Geografia ao 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Experiência Profissional:

- Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Valongo (2017/2021);
- Formador de Cidadania e Mundo Atual em Cursos de Educação e Formação e Formador de Relações Interculturais em cursos EFA (05/2006 a 02/2008) – IEFP Rio Meão/Porto;
- Formador de Cidadania e Profissionalidade num Centro Novas Oportunidades (06/2007 a 10/2008) – ADICE (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde);
- Professor de História do 3º Ciclo, Ensino Secundário e Diretor de Turma (10/2008 a 08/2011) – Escola Secundária Fontes Pereira de Melo; Escola Secundária de Fafe e Escola Secundária de Alpendorada e Matos;
- Profissional de RVC (Reconhecimento e Validação de Competências) (02/2012 a 07/2012) - ADICE (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde);



Câmara Municipal de Valongo

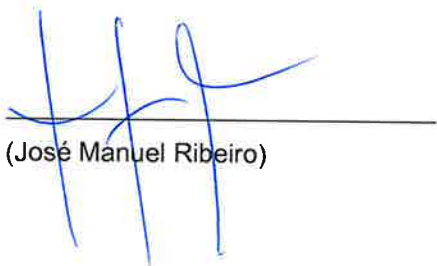
- Profissional de Orientação - Sistema de Aprendizagem e Formador de CP e CE do CQEP e do Centro Qualifica (04/2014 a 10/2017) - ADICE (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde);

Ao abrigo do disposto no artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, conjugado com o n.º 5, do artigo 43.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Publique-se o presente despacho no sítio do Município na internet e afixe-se nos lugares públicos do costume.

Valongo, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(José Manuel Ribeiro)